



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ -

OF. GAB. PREF. Nº. 791/2017

Arapoti, 13 de novembro de 2017.

A Sua Excelência

**WESLEY CARNEIRO ULRICH**

MD. Presidente da Câmara Municipal

Arapoti – Estado do Paraná

Protocolo

Com os meus cumprimentos sirvo-me do presente para encaminhar em **Regime de Urgência Especial** o **Anteprojeto de Lei Ordinária nº. 087/2017**, para análise desta Egrégia Casa de Leis.

Sem mais para o momento uso-me do presente para reiterar meus elevados protestos de grande estima e consideração.

  
**NERILDA APARECIDA PENNA**

*Prefeita*

**Câmara Municipal de Arapoti**

Recebi em 17/11/2017  
Protocolo nº \_\_\_\_\_

11:28

  
Direção

**ANTONIO CARLOS M. RIBEIRO**  
Câmara Municipal de Arapoti  
Diretor Geral



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

### ANTEPROJETO DE LEI N° 087/2017

**Ementa:** Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 113.222,00.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 113.222,00 (cento e treze mil e duzentos e vinte e dois reais), para suplementação na Lei Orçamentária Anual, das seguintes programações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
08 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
08.002 – Divisão de Ensino	
<b>12.361.0015.2084 - Manutenção do Ensino Fundamental</b>	
120 - 339039 - Fonte 00104 – Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	18.691,40
121 - 339039 - Fonte 00107 – Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	13.884,55
<b>12.365.0011.2087 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil</b>	
133 - 339039 - Fonte 00104 – Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	19.000,00
<b>12.361.0015.2253 - Manutenção do Centro Estudantil</b>	
146 - 339039 - Fonte 00000 – Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	20.000,00
08.005 – FUNDEB	
<b>12.361.0030.2245 - Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB</b>	
165 - 339039 - Fonte 00102 – Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	41.646,05
<b>Total da Abertura</b>	<b>113.222,00</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64, anulações parciais de dotações orçamentárias nas seguintes programações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
08 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
08.002 – Divisão de Ensino	
<b>12.361.0015.2084 - Manutenção do Ensino Fundamental</b>	
122 - 449051 - Fonte 00107 – Obras e Instalações	13.884,55
125 - 449052 - Fonte 00104 – Equipamentos e Material Permanente	18.691,40
<b>12.365.0011.2087 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil</b>	
134 - 449052 - Fonte 00104 – Equipamentos e Material Permanente	19.000,00
<b>12.361.0015.2253 - Manutenção do Centro Estudantil</b>	
147 - 449052 - Fonte 00000 – Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
08.005 – FUNDEB	
<b>12.361.0030.2245 - Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB</b>	
166 - 449052 - Fonte 00102 – Equipamentos e Material Permanente	41.646,05
<b>Total da Anulação</b>	<b>113.222,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ N° 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

**Art. 3°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete da Prefeita, 13 de novembro de 2017.

  
**NERILDA APARECIDA PENNA**  
Prefeita



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ N° 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

### JUSTIFICATIVA

O presente Anteprojeto de Lei tem a finalidade de abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 113.222,00.

A finalidade do crédito é reforçar as dotações orçamentárias para “Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica” das fontes 000, 102, 104 e 107, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a execução das despesas com a prestação de serviços de agenciamento de estagiários, das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica, despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto, também, com serviços de telecomunicações (telefonia e internet).

A suplementação solicitada atende às necessidades de ajustes no orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme solicitação contida no ofício n° 368/2017, da citada secretaria, conforme cópia anexa.


Fica esclarecido que a movimentação proposta não provocará alteração no valor inicial do Orçamento do Poder Executivo.

Solicitamos o exame e aprovação, por vossas Excelências ao presente Anteprojeto de Lei, em regime de urgência especial. Este pedido se justifica pelo fato de se tratar de recursos de custeio indispensáveis para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ainda no exercício de 2017.

Por fim, encaminhamos o presente Anteprojeto de Lei para análise desta Egrégia Casa de Leis, e solicitamos os bons préstimos no sentido de promover a sua aprovação.

Paço Municipal Vereador Cláudio Dias Novochadlo.  
Gabinete da Prefeita, 13 de novembro de 2017.

  
**NERILDA APARECIDA PENNA**  
Prefeita

  
**ROSI ROGENSKI FERREIRA**  
Secretária Municipal de Educação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ N° 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

  
**JOÃO CARLOS RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Contabilidade

  
**MARCELO BRANDÃO DA SILVA**  
Contador

  
**GUILHERME DA COSTA LOPES**  
Contador

nd